



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

LEI Nº 807/2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014

“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ O PROTOCOLO DE PROPOSITURAS E QUALQUER PEDIDO QUE NECESSITE DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As proposições e os pedidos que necessitem de deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Santana do Acaraú – no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santana do Acaraú – serão regidos por essa Lei;

Art. 2º - As proposições e pedidos abrangidos pelo Art. 1º serão protocolados junto à Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Santana do Acaraú, que receberá carimbo próprio, com data, hora e assinatura do responsável pelo protocolo.

§1º - As proposições e os pedidos protocolados junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santana do Acaraú deverão conter duas vias físicas do documento a ser protocolado, bem como todo o teor deste documento em mídia digital editável, que será armazenada na Secretaria Administrativa do Poder Legislativo.

§2º - As proposições e os pedidos não serão protocolados sem conter a mídia digital editável de todo o teor do documento a ser protocolado.

§3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, aos 03 dias do mês de Abril do ano de 2014.

ANTÔNIO HELDER ARCANJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Nº 807/2014 de 03/04/2014, **FAZ SABER**, a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar por completo os atos político-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú – Ceará, que foi nesta data, sancionada a Lei Nº 806/2014 de 07/03/2014 que **“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ O PROTOCOLO DE PROPOSITURAS E QUALQUER PEDIDO QUE NECESSITE DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO ACARAÚ-CE, aos 03 dias do mês de Abril de 2014.

ANTÔNIO HELDER ARCANJO
Prefeito Municipal